



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025**

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 20/2025  
**Protocolado em:** 17/01/2025 15h23

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.966/2022, que altera a tabela do anexo I da Lei nº 1.845/2014”

A Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 1.845 de 2014, aprovou a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.966/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.845 de 2014, a fim de aumentar os vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Manga/MG, conforme nova tabela e relatório de impacto financeiro anexos a este projeto.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento desta Lei, devendo as despesas correr por conta das dotações orçamentárias específicas ou suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta legislativa tem como objetivo readequar a tabela de vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Manga/MG, cujos valores foram estabelecidos pela Lei Municipal 1845/2014 e readequados pela Lei nº 1966/2022.

Ocorre que os vencimentos dos servidores do legislativo manguense, embora tenham





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



sido corrigidos no ano de 2022, já se encontram defasados em decorrência da galopante inflação.

Diante do atual cenário nacional, entendemos que os servidores merecem mais, pois seus salários estão incompatíveis com o desempenho de suas funções, necessitam, portanto, de um salário condizente com suas responsabilidades e com o cargo em que ocupam.

Portanto, nada mais justo em atualizar os vencimentos dos servidores a fim de readequar seus valores a um padrão razoável e compatível com suas funções e trabalhos, além de ser uma forma em motivá-los a realizar seus serviços com maior presteza e harmonia.

---

Cibelle Santos Vieira de Sá  
Luciano  
Presidente

---

João França Neto  
Vice-Presidente

---

Érica Patrícia Soares de Macedo  
1º Secretário(a)

---

Eric Ramon Lopo Seixas  
2º Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Érica Patrícia Soares de Macedo, Eric Ramon Lopo Seixas conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm.manga.gouv.br/validador](http://cm.manga.gouv.br/validador) e informe o código **QRUBB-840BJ-CEY18-NGHL6-JCXQU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
ANEXO I	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
III - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
III - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
Apuração do Índice de Despesas Com Folha de Pagamento	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL DATABASE - DEZEMBRO DE 2024	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
BCB - Calculadora do cidadão	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Érica Patrícia Soares de Macedo, Eric Ramon Lopo Seixas conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm.manga.gouv.br/validador](http://cm.manga.gouv.br/validador) e informe o código **QRUBB-840BJ-CEY18-NGHL6-JCXQU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Complementar Nº 02/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 17/01/2025 14:23:31  
**Hash Interno:** mqkegqidozcidj4ul2ujfkxozesdgxjy9solhqe



**Chave de Verificação**

**QRUBB-84OBJ-CEY18-N6HL6-JCXQU**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	<b>Assinado</b> em 24/01/2025 11:57
013.***.***-12	João França Neto	<b>Assinado</b> em 24/01/2025 11:57
061.***.***-05	Érica Patrícia Soares de Macedo	<b>Assinado</b> em 24/01/2025 11:58
092.***.***-90	Eric Ramon Lopo Seixas	<b>Assinado</b> em 24/01/2025 11:57

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, João França Neto, Érica Patrícia Soares de Macedo, Eric Ramon Lopo Seixas conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **QRUBB-84OBJ-CEY18-N6HL6-JCXQU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

